



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Presidência

Processo n.º 162.355.0001/2025

Vistos, etc.

Trata-se de requerimento de compra direta n.º 157.682.098.0109/2025 (fl. 80), da Secretaria de Bens e Serviços, no valor de R\$ 11.751,78 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), exercício 2025, a favor da empresa **Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda**, em atendimento à Secretaria de Obras do TJ/MS, com fulcro no artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021.

De acordo com o Termo de Referência e a justificativa apresentadas, a referida contratação objetiva a prestação dos serviços de manutenção, tratamento e monitoramento da água do poço artesiano localizado no prédio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 888, de 4 de maio de 2021 (fls. 4-12).

É o relatório. Decido.

A compra direta tem fundamento legal no art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n.º 12.343/2024, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#)

Conforme se depreende da Ata de Realização da Compra (fls. 57-58), participaram da disputa três empresas, sagrando-se vencedora a empresa Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda., que ofertou o menor preço para a contratação pretendida (R\$ 22.150,00).

As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de não parentesco foram regularmente acostadas aos autos (fls. 73, 90-96 e 100).

Às fls. 117-118 se encontra encartada a respectiva reserva de cota financeira, em conformidade com o disposto no art. 60 da Lei Federal n.º 4.320/64.

A Assessoria de Governança, Controle Interno e Inovação, por seu turno, não vislumbrou óbices à contratação (fl. 119).

Ante o exposto, **autorizo** a emissão do empenho no valor de R\$ 11.751,78 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), eis que atendidos os requisitos legais para contratação direta, em favor de **Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda**, nos termos do art. 75, I, da Lei n.º 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidência

À Secretaria de Finanças para as providências.

Campo Grande, 26 de junho de 2025.

Thiago Nagasawa Tanaka
Juiz Auxiliar da Presidência